

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL "GUARDIÕES DA INFÂNCIA" NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ, CO		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	27/05/2025 12:36:04	Data da assinatura:	27/05/2025 12:43:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
27/05/2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL "GUARDIÕES DA INFÂNCIA" NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ, COMO POLÍTICA PERMANENTE DE PREVENÇÃO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM AÇÕES INTENSIFICADAS DURANTE O MAIO LARANJA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual "Guardiões da Infância" no âmbito das escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará, a política permanente de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, com ações intensificadas durante o Maio Laranja.

Art. 2º O Programa "Guardiões da Infância" será desenvolvido de forma permanente, com ações educativas, formativas e intersetoriais, e será intensificado anualmente durante o mês de maio, em adesão à campanha nacional do Maio Laranja.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I – Formação continuada de professores, gestores escolares e servidores da rede pública estadual de ensino para identificação precoce de sinais de abuso, escuta qualificada e encaminhamento adequado às redes de proteção;

II – Implementação de espaços de escuta protegida e acolhedora nas unidades escolares, conforme diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017;

III – Criação de núcleos estudantis de protagonismo juvenil, compostos por alunos do ensino médio, denominados "Guardiões Mirins da Infância", com orientação e acompanhamento técnico-pedagógico;

IV – Realização de atividades interativas, como oficinas, rodas de conversa, apresentações culturais, produção audiovisual e outras ações voltadas à prevenção e à autoproteção de crianças e adolescentes;

V – Produção e distribuição de materiais educativos em linguagem acessível, inclusive em Libras, Braille e linguagem simples;

VI – Estabelecimento de parcerias entre as escolas e os órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente, como os Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícias e organizações da sociedade civil;

VII – Divulgação de canais de denúncia, como o Disque 100, com linguagem apropriada às diferentes faixas etárias.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação desta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Indicação dispõe sobre o Programa Estadual “Guardiões da Infância” no âmbito das escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará, a política permanente de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, com ações intensificadas durante o Maio Laranja.

O abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes são violações graves e silenciosas dos direitos humanos, muitas vezes invisibilizadas no cotidiano das escolas e comunidades.

Dados de órgãos de proteção mostram que a maior parte desses crimes ocorre no ambiente familiar ou próximo dele, e que há uma expressiva subnotificação, especialmente nos territórios mais vulneráveis.

O presente Projeto de Indicação visa criar um programa estruturado e contínuo de prevenção e proteção, utilizando a escola como espaço estratégico de cuidado, escuta e formação cidadã.

A escolha do mês de maio como momento de maior mobilização dialoga com a campanha nacional Maio Laranja, que simboliza a luta contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, especialmente no dia 18 de maio, instituído pela Lei Federal nº 9.970/2000.

Ao propor o Programa “Guardiões da Infância”, o Estado do Ceará se alinha a políticas públicas nacionais de proteção integral da infância e da adolescência, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e na Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017).

Trata-se, portanto, de uma proposta de natureza educativa, intersetorial e preventiva, com potencial de reduzir a violência sexual infantojuvenil e promover uma cultura de paz, proteção e protagonismo juvenil em todo o território cearense.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a small arrow-like flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)